

ANEXO III

Requerimento de Reconhecimento Provisório de Obra Audiovisual Brasileira Constituinte de Espaço Qualificado, nos termos do Capítulo IV da Instrução Normativa nº. XX de XX de XXXXX de 2012.

Título da obra	
-----------------------	--

Dados da programadora	
Nome empresarial da programadora:	
CNPJ da programadora:	
Nome do representante legal da programadora:	
CPF do representante legal da programadora:	

Sinopse:

Argumento:

Declaro que acompanham o presente requerimento os documentos relacionados no artigo 13 da Instrução Normativa nº. XX de XX de XXXXX de 2012:

Declaro que a contratação da equipe técnica e artística informada no requerimento eletrônico de registro da obra audiovisual se dará em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Declaro que a utilização de técnicos ou artistas para as funções estabelecidas no art. 3º desta instrução normativa atenderá à proporcionalidade de artistas e técnicos, nos termos previstos no inciso V do art. 1º da Medida Provisória 2.228-1/2001.

Declaro que a contratação de diretor(es) para obra acima identificada atenderá aos termos previstos no inciso V do art. 1º da Medida Provisória 2.228-1/2001.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações inverídicas neste requerimento está sujeita às sanções previstas no Código Penal:

Local e data, _____, ____/____/____.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IV

Requerimento de Classificação de Obra Audiovisual Brasileira Constituinte de Espaço Qualificado ou Brasileira Independente Constituinte de Espaço Qualificado, nos termos do §1º do art. 26 da Instrução Normativa nº. XX de XX de XXXXX de 2012.

Dados do requerente	
Nome empresarial do requerente:	
CNPJ do requerente:	
Nome do representante legal do requerente:	
CPF do representante legal do requerente:	

() Obras Audiovisuais Brasileiras Constituintes de Espaço Qualificado	
() Obras Audiovisuais Brasileiras Independentes Constituintes de Espaço Qualificado.	
Nº CPB	Título

(Declaração exclusiva para requerimento de classificação de obras audiovisuais brasileiras independentes constituintes de espaço qualificado.)

A _____(nome empresarial/denominação do declarante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, para efeitos do §1º do artigo 26 da Instrução Normativa XX da Ancine que, do início da produção das obras acima listadas até a data de emissão dos seus respectivos certificados de produto brasileiros:

- a) não foi controladora, controlada ou coligada a programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens;
- b) não esteve vinculada a instrumento que, direta ou indiretamente, conferiu a sócios minoritários, quando estes forem programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens, direito de veto comercial ou qualquer tipo de interferência comercial sobre os seus conteúdos produzidos;
- c) não manteve vínculo de exclusividade que a impediu de produzir ou comercializar para terceiros os conteúdos audiovisuais por ela produzidos;

Local e data, _____, ____/____/____.

(Nome e assinatura do representante legal)